



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.477, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 28.206,58 (vinte e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção à Saúde da Comunidade	
Ação	1.625	Construção de Academia de Saúde-Intermediária PI	
Conta Econ.	33.90.93	Indenizações e Restituições- BLINAN	27.585,95
Conta Econ.	33.90.93	Indenizações e Restituições- BLINV	620,63

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$28.206,58 (vinte e oito mil duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção à Saúde da Comunidade	
Ação	1.625	Construção de Academia de Saúde-Intermediária PI	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- BLINAN- ficha 718	27.585,95
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- BLINV- ficha 719	620,63



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG **Terra do Padre Victor**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 16 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral